

Assunto: Pensão por morte

Interessados: Antônio de Moraes Braga e Lucas Rodrigues de Souza Barroso

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.225, DE 10/12/2009

Processo nº 252032005-00

Classe: Prestação de Contas

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Chaves

Responsável: Sandra A. de Vasconcelos Ferreira

Relatora: conselheira mara lúcia

Decisão: Considerar as contas prestadas irregulares, relativamente à ausência de comprovação da realização de processos licitatórios, no total de R\$ 962.678,17 (novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), bem como pela não prestação de contas do 1º. quadrimestre, culminando com o lançamento à conta "Agente Ordenador", da importância de R\$ 417.452,46 (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), de responsabilidade da Ordenadora, cabendo o recolhimento aos cofres públicos do valor lançado à conta "Agente Ordenador", devidamente corrigido, bem como o encaminhamento de fotocópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.226, DE 10/12/2009

Processo nº 0614002005-00 (200614099-00)

Classe: Prestação de Contas

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Primavera

Responsável: Marly Bezerra Silva (01/01/05 a 31/10/05) e Ângela Escorcio (01/11/05 a 31/12/05)

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares, com ressalvas as contas prestadas, pelas falhas de natureza formal detectadas, e autorizar a expedição do Alvará de Quitação em favor das ordenadoras, relativamente as importâncias de R\$ 114.562,73 (cento e quatorze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) e R\$ 44.034,54 (quarenta e quatro mil, trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), respectivamente, do exercício financeiro de 2005. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.228, DE 10/12/2009

Processo nº 1272142002-00

Assunto: Recurso de Reconsideração com Efeito Suspensivo (200818739-00)

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Trairão

Responsável: Horenice Cabral Moreira

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, para reformular a decisão anterior, aprovando as contas prestadas, com ressalvas, afastando a multa aplicada na alínea d, dada a comprovação de realização dos processos licitatórios, mantendo-se as demais multas aplicadas, vencida a Relatora quanto ao afastamento das multas aplicadas, bem como o Auditor Orlindo Sampaio (convocado), que entende pela manutenção do Acórdão.

ACÓRDÃO Nº 19.236, DE 10/12/2009

Processo nº 200712386-00

Assunto: Recurso de Revisão (200902261-00)

Órgão: Fundação PAPA JOÃO XXIII (FUNPAPA)

Responsável: Maria Silva da Costa

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Negou registro ao Contrato por Tempo Determinado n. 340/2007, de 31.07.07, firmado entre a Fundação PAPA JOÃO XXIII e Luiz Carlos Leal dos Santos, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por maioria, vencido o Conselheiro Daniel Lavareda, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 87-90, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para reformular a decisão anterior, determinando o registro do contrato em voga.

ACÓRDÃO Nº 19.240, DE 15/12/2009

Processo nº 1310022005-00

Origem: Câmara Municipal de Bannach

Assunto: Prestação de Contas de 2005

Responsável: José Carlos Carvalho de Oliveira

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: Aprovar a prestação de contas da Câmara Municipal de Bannach, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Sr. José Carlos Carvalho de Oliveira, devendo ser expedido o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 282.897,77 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), vencidos os Conselheiros José Carlos Araújo e Daniel Lavareda.

ACÓRDÃO Nº 19.246, DE 17/12/2009

Processo nº 140062004-00

Origem: Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Belém - SEMAD/PMB

Assunto: Prestação de Contas de 2004

Responsável: Antonio João Teixeira Campos Silva

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Belém - SEMAD/PMB, exercício

financeiro de 2004, de responsabilidade do Sr. Antonio João Teixeira Campos Silva, devendo ser expedido o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 17.423.236,40 (dezessete milhões, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.273, DE 21/01/2010

Processo nº 0390022005-00

Classe: Prestação de Contas

Procedência: Câmara Municipal de Juruti

Interessado: Edjânio Printes Figueira

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares, com ressalva, em razão do fracionamento de licitação, as contas prestadas e condicionar a expedição do Alvará de quitação no valor de R\$-473.082,63 (quatrocentos e setenta e três mil, oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), após a comprovação do recolhimento por parte do Gestor, da multa pela remessa intempestiva dos RGF's, no percentual de 5 %, no valor de R\$-1.020,00 (mil e vinte reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.274, DE 21/01/2010

Processo nº 1240022005-00

Classe: Prestação de Contas

Procedência: Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia

Interessado: Francisco José Lima

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares as contas prestadas e condicionar a expedição do Alvará de quitação no valor de R\$- 521.006,67 (quinhentos e vinte e um mil, seis reais e sessenta e sete centavos), ao recolhimento por parte do Gestor da multa de 05 (cinco por cento) pelo atraso dos RGF. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 19.280, DE 21/01/2010

Processo nº 0394122006-00

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Juruti

Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2006

Responsável: Maria Aparecida Barroso Camarão - Presidente

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Negar aprovação à prestação de contas do FMAS de Juruti, exercício 2006, de responsabilidade da Sra. Maria Aparecida Barroso Camarão. Vencidas as Conselheiras Rosa Hage e Mara Lúcia, com relação a multa de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), com base no Art. 120-A, II do RI/TCM/PA.

ACÓRDÃO Nº 19.295, DE 26/01/2010

Processo nº 200902484-00

Classe: Contrato de Servidor Temporário

Procedência: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Interessados: André Luis Mendes Gomes e outros

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Negar o registro dos atos, advertindo o Prefeito Municipal de Belém para se abster de autorizar novas contratações em caráter precário para o quadro de pessoal do município, sem que estejam atendidos os requisitos legais e constitucionais em vigor, sem prejuízo da remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual e à Câmara Municipal de Belém, para as providências de alçada, vencido o Conselheiro Aloísio Chaves apenas quanto a remessa dos autos ao Ministério Público.

ACÓRDÃO Nº 19.306, DE 28/01/2010

Processo nº 200907450-00

Classe: Contrato de Servidor Temporário

Procedência: Instituto de Previdência do Município de Portel.

Interessados: Elionor Rodrigues de Souza e outros.

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Negar o registro dos atos, advertindo o Presidente do Instituto de Previdência do Município de Portel para se abster de realizar novas contratações em caráter precário para o quadro de pessoal do instituto, sem que estejam atendidos os requisitos legais e constitucionais em vigor, sem prejuízo da remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual e à Câmara Municipal de Portel, para as providências de alçada, para além de determinar o desentranhamento do contrato administrativo de prestação de serviços referido, para que seja juntado à prestação de contas do Instituto, do exercício de 2009. Unanimidade

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 74549

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica ao interessado que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 04 de março de 2010, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) Processo nº 642292005-00

Responsável: Adriana Andrade Oliveira

Origem : Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará

Assunto : Prestação de Contas de 2005

Relatora : Conselheira Mara Lúcia

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 01 de março de 2010.

a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

PARTICULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 74570

A Prefeitura M. de Uruará publica Leilão Público Nº 4/2010-00001, abertura dia 18/03/10, 9hs, local Secretaria Municipal de obras, objeto A VENDA DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO. Inf. fone (93) 3532-2966. Uruará - Pa. 01/03/10.

A Secretária M. de Educação publica PREGÃO P Nº 9/2010-00017, abertura 16/03/10, 9hs, local sede do Poder Executivo, localizada na Rua 15 de novembro nº 520, objeto: fornecimento de mat. limpeza e expediente e gêneros alimentícios, para a Secretaria, ensino fundamental e infantil, S. de Educação, Programa EJA e PDDE. Inf. fone (93) 3532-2966. Edital R\$ 50,00. Uruará/Pa. 01/03/10.

A Prefeitura M. de Uruará publica o cancelamento do PREGÃO P Nº 9/2010-00008, objeto é a aquisição de materiais elétricos, para a iluminação pública. Uruará/Pa. 01/03/10.

A Secretária Municipal de Educação publica extrato do Contrato nº 20109024 firmado com o Sr. José Vieira de Jesus, no valor R\$-72.000,00 (setenta e dois mil reais), objeto: fornecimento de leite de gado bovino, para merenda escolar do ensino infantil, ref: Pregão P nº 9/2010-00010. Uruará/Pa. 01/03/2010.

A Prefeitura M. de Uruará publica o extrato do Contrato nº 20109025 firmado com a Empresa CHURRASCARIA E LANCHONETE BOA SORTE LTDA, objeto: o fornecimento de alimentação específica pronta, para as Secretarias de Administração e obras e gabinete do prefeito, valor R\$ 33.225,00 (trinta e três mil duzentos e vinte e cinco reais). ref: P. P. nº 9/2010-00014. Uruará-Pa, 01/03/2010.

A Secretária M. de Educação publica o extrato do Contrato nº 20109026 firmado com a Empresa CHURRASCARIA E LANCHONETE BOA SORTE LTDA, o objeto é o fornecimento de alimentação específica pronta, para a Secretaria de educação, valor R\$ 19.600,00(dezenove mil e seiscentos reais). ref: Pregão P. nº 9/2010-00015. Uruará-Pa, 01/03/2010.

A Secretária M. de Saúde publica o extrato do firmado com a Empresa CHURRASCARIA E LANCHONETE BOA SORTE LTDA, o objeto: fornecimento de alimentação específica pronta, para o Programa Agente Comunitário, desta secretaria e Epidemiologia, valor R\$ 34.175,00 (trinta e quatro mil cento e setenta e cinco reais). ref: Pregão P. nº 9/2010-00016. Uruará-Pa, 01/03/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 74558

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO

DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre Ministério Público Estadual do Pará, através da Promotoria de Justiça do Município de Pacaja, Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Município de Pacaja e ADEPARÁ - Unidade Local.

Objeto: Adequação do Matadouro de Pacaja às regras ambientais e sanitárias da legislação de regência.

Vigência: de 15 de dezembro/2009 à adequação do estabelecido no TAC. O TAC está acessível em sua totalidade no endereço

www.pacaja.pa.gov.br link [legislação](#)

Tipo: resolução - Ano: 2010.

Pacaja(Pa), 24 de fevereiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 74307

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 008/10-PMP/DHIAN KELSON

LEITE DE OLIVEIRA.Obj: Locação de 01 Caminhão tipo Baú para atender as necessidades da Secretaria Mun. de Educação, nas entregas de Mercadorias da Merenda Escolar da cidade até as Escolas das Zonas Rural e Indígena. Local: Sala de Licitação. Pgm. 02/03/10.

CONT.- 200/10 - Tomada de Preços - 002/10, PMP/SPE-ENGENHARIA LTDA.Obj: Cont. de emp. prestadora de serviços para execução de obra: construção de ponte pré-moldada em concreto, local: Avenida Tropical, sobre o Igarapé Paragominas. Valor global: R\$ 365.924,44. Rec: Próprio. Pgm/Pa.

Ord. de Desp:

Annan Demachki.

TRANSCABRAL LTDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 74579

Transcabral Ltda, CNPJ: 04.257.520/0001-35, torna público que querereu da SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente a LO-Licença Ambiental de Operação para a atividade de incineração de Substância Perigosas, proc. 1465/2010 em Belém-Pará.